

EDITAL Nº 2/2026/SEI-INT

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

A Diretora do Instituto Nacional de Tecnologia, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado, entre servidores ocupantes de cargos efetivos de nível superior, para concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, de Nível SUPERIOR (NS), para a área de Privacidade e Segurança da Informação, com atuação na Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações - DITIC do Instituto Nacional de Tecnologia - INT.

1. SOBRE A UNIDADE

A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações (DITIC) é responsável por planejar, coordenar e orientar as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicações do Instituto, abrangendo a governança, a sustentação da infraestrutura computacional e o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras, incluindo Internet das Coisas (IoT) e ciência de dados. Compete à DITIC: 1) Planejamento e Governança: estabelecer e manter políticas, normas e instrumentos estratégicos — como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIN) —, garantindo o alinhamento aos objetivos institucionais e aos requisitos legais e regulatórios; 2) Suporte e Infraestrutura: prestar suporte técnico aos usuários e assegurar o funcionamento da infraestrutura tecnológica do Instituto; 3) Governança: gerir contratos e recursos orçamentários de TIC, além de definir padrões técnicos e de segurança da informação e 4) Inovação e Cultura: apoiar a prospecção de novas tecnologias e promover a cultura de governança, segurança e gestão de TIC no âmbito institucional.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

É ofertada 01 (uma) oportunidade de GSISP de Nível Superior (NS) na área de Privacidade e Segurança da Informação, com lotação no Instituto Nacional de Tecnologia, no Rio de Janeiro/RJ, e jornada de 40 horas semanais e movimentação por cessão.

2.1. GSISP - Privacidade e Segurança da Informação

Unidade Organizacional: Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP - Nível Superior

Valor da Gratificação: R\$ 5.815,98, nos termos da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

2.2. Requisitos da oportunidade

Formação preferencial:

- Graduação na área de Tecnologia da Informação (TI) (obrigatório);
- Pós-graduação/especialização em Segurança da Informação e/ou Privacidade (obrigatório);
- Certificações nas áreas de Segurança da Informação e/ou Privacidade (desejável).

Experiência profissional:

- Mínimo de 5 anos de atuação em segurança da Informação;
- Experiência na atuação em gestão de segurança da informação (desejável);
- Desenvolvimento de atividades relacionadas com o Programa de Privacidade e Segurança da Informação PPSI (desejável).

Conhecimentos técnicos obrigatório:

- Gestão de segurança da informação, gestão de riscos, continuidade de negócios e resposta a incidentes de segurança;
- Conhecimento de arquiteturas de redes de computadores, sistemas operacionais e tecnologias de proteção, incluindo firewalls, sistemas de detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS), mecanismos de controle de acesso, autenticação, criptografia e demais soluções de segurança cibernética;
- Conhecimento e aplicação de normas, padrões e frameworks de segurança da informação, tais como ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002, CIS Controls e Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI);

- Conhecimento da legislação e das boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais e à privacidade, com ênfase na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus requisitos de conformidade;
- Experiência na utilização de ferramentas de monitoramento de eventos de segurança, análise de logs, gestão de vulnerabilidades, avaliação de riscos e acompanhamento de indicadores de segurança da informação.

Competências esperadas:

- Capacidade de analisar riscos e vulnerabilidades em ambientes de tecnologia da informação;
- Capacidade de implementar e aprimorar programas de privacidade e segurança da informação;
- Habilidade para elaborar normas, políticas e procedimentos de segurança da informação, além de apoiar auditorias e processos de governança;
- Capacidade de articulação com áreas internas, órgãos de controle e autoridades reguladoras;
- Habilidade para conduzir ações de conscientização e capacitação em segurança da informação.

As atividades a serem executadas:

- Planejamento, gestão e execução de políticas de segurança da informação e privacidade;
- Coordenar a implementação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) no INT;
- Elaborar e revisar de normativos de segurança da informação;
- Gerir as soluções de segurança de perímetro (Firewall/NGFW);
- Apoio à conformidade com LGPD e normativos correlatos;
- Apoiar processos e projetos de Governança em Segurança da Informação e Privacidade;
- Promover a conscientização sobre boas práticas de segurança e privacidade entre os colaboradores com informes e eventos internos;
- Desenvolver indicadores e métricas de segurança da informação alinhados à estratégia institucional;
- Atuar de forma integrada com equipes de dados, governança, infraestrutura e desenvolvimento para segurança aplicada a dados orçamentários;
- Apoiar o preenchimento do Autodiagnóstico do SISP e a melhoria contínua dos indicadores do iGOVSISP;
- Apoiar a resposta e o tratamento de incidentes de segurança da informação, inclusive na atuação da equipe de resposta (ETIR).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos gerais, específicos e às qualificações técnicas exigidas, além de ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição deverá ser realizada por meio da solução digital Currículo e Oportunidades/Sigepe Oportunidades, disponibilizada no SouGov.br, via site ou aplicativo. O(a) próprio(a) candidato(a) deverá efetivar sua candidatura na oportunidade correspondente, mediante acionamento da opção de candidatura disponível na plataforma. A partir desse procedimento, o currículo cadastrado pelo(a) candidato(a) será encaminhado automaticamente pelo sistema para fins de análise no processo seletivo.

Conforme determina o art. 9º da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, a habilitação dos candidatos ocorrerá exclusivamente pela plataforma Currículo e Oportunidades, devendo o candidato observar os seguintes requisitos complementares:

- Apresentar autorização da chefia imediata, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais em regime presencial;
- Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- Atender ao perfil profissional, comprovando formação e experiência compatíveis com as especificações constante deste Edital.

O não atendimento aos requisitos básicos ou a não apresentação da documentação exigida implicará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

3.1.2. Análise Curricular

Serão avaliados a formação acadêmica, a experiência profissional, os conhecimentos técnicos, as certificações e as competências do candidato na área de Segurança da Informação e Privacidade, conforme critérios estabelecidos no neste Edital.

É condição indispensável para a análise do currículo que o candidato tenha enviado a carta de Anuência da Chefia. Caso a Carta não tenha sido apresentada na inscrição o candidato será considerado desclassificado.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o e-mail gsisp.ppsi@int.gov.br até a data estabelecida no item 4. CRONOGRAMA.

Pontuação da Análise Curricular

- Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, em área de Tecnologia da Informação ou correlata. COMPROVAÇÃO: Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso. PONTUAÇÃO: (não pontua);
- Pós-graduação em Segurança da Informação e/ou Privacidade. COMPROVAÇÃO: Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso. PONTUAÇÃO: 2 pontos;
- Atuação em gestão de segurança da informação. COMPROVAÇÃO: Declaração ou atestado que comprove o tempo de atuação. PONTUAÇÃO: 1 ponto por ano completo de atuação, considerados os últimos 5 anos. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 pontos;
- Desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI). COMPROVAÇÃO: Declaração ou atestado que comprove a atuação no PPSI. PONTUAÇÃO: 2 pontos;
- Cursos de capacitação, com carga horária mínima de 25 (vinte e cinco) horas cada, em Frameworks, Normas e demais correlatos na área de segurança da informação. COMPROVAÇÃO: Certificado de conclusão de cada curso com carga horária. PONTUAÇÃO: 1 ponto por curso realizado, considerados os últimos 5 anos. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 pontos.

3.1.3. Recurso

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

3.1.4. Entrevista

As entrevistas serão realizadas com os candidatos habilitados na fase de análise curricular. O não comparecimento do candidato à entrevista na data, no horário e no local definidos implicará sua desistência e consequente eliminação automática do processo seletivo, não cabendo segunda chamada.

Serão convocados apenas os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na etapa de avaliação curricular para a entrevista técnica.

3.1.5. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição	De 01/10/2026 até o dia 12/10/2026
Análise Curricular	De 13/10/2026 até o dia 15/10/2026
Recurso	De 16/10/2026 até o dia 19/10/2026
Entrevista	De 20/10/2026 até o dia 23/10/2026
Resultado	De 26/10/2026 até o dia 27/10/2026

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará a integral aceitação, por parte do candidato, das normas, requisitos e condições estabelecidos neste Edital e em seu Anexo I.
- As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluí-lo do processo seletivo a qualquer tempo, caso seja verificada a falsidade ou incongruência nos dados e documentos apresentados.
- A qualquer tempo, a designação ou movimentação do candidato poderá ser anulada caso seja constatada a inobservância de requisitos legais ou normativos.
- A escolha final do candidato aprovado é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- A seleção e a classificação neste processo seletivo geram mera expectativa de direito, não garantindo a efetivação da movimentação, nomeação ou designação, atos que ocorrerão a critério da oportunidade e conveniência das unidades envolvidas e observada a legislação vigente.
- Caso nenhum candidato atenda aos requisitos desejados ou na hipótese de não preenchimento da vaga, a autoridade responsável poderá declarar o processo seletivo deserto ou cancelado, solicitando a abertura de novo edital.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração em conjunto com a área demandante da instituição.